

|                                |              |    |             |
|--------------------------------|--------------|----|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO |              |    |             |
| Proc. n.º:                     | 250-PE051/19 |    |             |
| Em                             | 01           | de | 08 de 20 19 |

PROJETO DE LEI N.º 051, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| 07                     | Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos |
| 01                     | SMVSU - Administração                             |
| 04                     | Administração                                     |
| 122                    | Administração Geral                               |
| 0100                   | Apoio Administrativo ao Executivo                 |
| 1713                   | Aquisição de Material Permanente e Equipamentos   |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente - Recurso 0001  |

R\$ 260.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias n.º 07.01.15.451.0100.2707.3.3.9.0.39.00.00.00.00-431, Recurso 0001, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), n.º 07.01.15.451.0100.2709.3.3.9.0.39.00.00.00.00-433, Recurso 0001, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), n.º 07.01.15.451.0100.2709.3.3.9.0.39.00.00.00.00-434, Recurso 0001, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-764, Recurso 0001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO           |                   |
| Discutido e votado em: ____/____/____    |                   |
| Resultado da votação: Votos a favor ____ |                   |
| Abstenções ____                          |                   |
| Presidente                               | Votos contra ____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 72/2019-GP-AAL

Montenegro, 31 de julho de 2019.

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO |                   |
| Proc. n.º:                     | 250-PE 051/19     |
| Em                             | 01 de 08 de 20 19 |

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 051/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00.

A abertura do crédito especial é fundamental, tendo em vista a necessidade de aquisição de uma Retroescavadeira CASE modelo 580N, para atuar no setor de DSURB. Salientamos que este setor possui apenas uma Retroescavadeira com bastante tempo de uso e necessita sempre de grandes manutenções, deixando diversas vezes o setor sem máquina devido à sua paralisação. Com a aquisição de uma Retroescavadeira nova será possível atender de forma mais ágil os serviços de manutenção de redes de esgoto, redes de drenagem pluvial, abertura de ruas para instalação de redes e manutenção de pavimentos e passeios públicos.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5790/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO |                   |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO           |                   |
| Por:                               | André Susin       |
| Em:                                | 01/08/19 às 10:45 |

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"